



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/04/2020

Jornal AMP

Página 207

Edição 1991

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 1.976/20

Data 14.04.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.169,68 (trinta mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação	
4.4.90.52.00(727)-125	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.231,14
4.4.90.52.00(728)-137	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.131,85

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL</b>	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(1462)-135	Material de Consumo	R\$ 20.806,69

**TOTAL ..... R\$ 30.169,68**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2019, das seguintes fontes:

<b>FONTE</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
135	Termo de Compromisso PAR nº 201306174	20.806,69
125	Termo de Compromisso PAR nº 201302054	6.231,14
137	Infraestrutura Escolar/Mobiliário PAR 2017-Proc.2500001835/2017-26	3.131,85
	<b>TOTAL</b>	<b>30.169,68</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de abril de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal